

**DECRETO N.º 136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a necessidade de ratificar o Objeto da Licitação – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 154/2015, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Revogar o Processo de Licitação n.º 214 – Modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 154/2015, que tem como Objeto “futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de outubro de 2015.

**Arnildo Rieger
Prefeito do Município**